



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.976/2006

“Altera o artigo 100 da Lei Municipal n.º 1.079/97, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 100 da Lei Municipal nº. 1.079/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 100 – A licença prêmio, a critério da Administração, poderá ser parcial ou integral convertida em pecúnia.

(...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de maio de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal